6º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 013/2021

Do Processo Administrativo nº 7.601/2021
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

Objeto do Aditamento: ADITAMENTO DE PRAZO DO **CONTRATO N.º 013/2021,** REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente aditamento, nos autos do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**, as partes, de um lado a **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, neste ato representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretaria Adjunta da Subsecretaria de Educação, **FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, e, de outro lado, a **CONTRATADA – CONSER ALIMENTOS LTDA,** representada por GILSON BATISTA DE SANTANA, **já devidamente qualificado no processo,** resolvem aditar o **Contrato n.º 013/2021,** de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente instruída por respectivo parecer jurídico, as partes resolvem aditar o prazo do **Contrato n.º 013/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por mais um período de até 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

GILSON BATISTA DE SANTANA:03403

2. Conforme solicitação do Contratado e anuência da Secretaria de Educação, bem como diante da previsão contratual, os preços contratados serão reajustados pelo IPCA do período (4,724910%).

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Fica estabelecido que o presente Termo de Aditamento poderá ter o seu prazo de vigência encerrado antecipadamente. Sem qualquer ônus para qualquer das partes, conforme necessidade e conveniência do município de Campos do Jordão.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E por concordarem com o que acima foi exposto, as partes assinam o presente aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campos do Jordão, 17 de julho de 2026.

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

GILSON BATISTA DE SANTANA:03403451879

Assinado digitalmente por GILSON BATISTA DE SANTANA:03403451879
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYVILLE, OU=Videoconferencia, OU=04740860000177, CN=GILSON BATISTA DE SANTANA:03403451879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 16:00:56-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.3

GILSON BATISTA DE SANTANA
CONSER ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: "CONSER ALIMENTOS LTDA"

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/2021 – 6º Termo de Aditamento

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GILSON BATISTA DE SANTANA :03403451

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: _____

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇAO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: GILSON BATISTA DE SANTANA **CARGO:** PROCURADOR **CPF:** 034.034.518-79

ASSINATURA: _____ GILSON BATISTA DE SANTANA:03403451879

Assinado digitalmente por GILSON BATISTA DE SANTANA:03403451879
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740880000177, CN=GILSON BATISTA DE SANTANA:03403451879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 16:00:17-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.3

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇAO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇAO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 17 DE JULHO DE 2026.